



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



MEMORIAL DESCRITIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

**ESCADA ENCLAUSURADA PROTEGIDA OU ESCADA ENCLAUSURADA À PROVA DE FUMAÇA COM
ACESSO POR BALCÃO, VARANDA OU TERRAÇO**

1 - Ter suas caixas enclausuradas por paredes com TRRF igual ao exigido para a estrutura conforme NT 09 – Segurança Contra Incêndio dos Elementos de Construção, mas nunca inferior a duas horas;

2 - Ter ingresso por antecâmaras ventiladas, terraços ou balcões;

3 - A iluminação natural, recomendável mas não indispensável, quando houver, deve obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser obtida por abertura provida de caixilho de perfil metálico reforçado, com 3 mm de espessura mínima, provido de fecho acionável por chave ou ferramenta especial, devendo ser aberto somente para fins de manutenção ou emergência;
- b) este caixilho deve ser guarnecido com vidro aramado, transparente ou não, malha de 12,5 mm, com espessura mínima de 6,5 mm;
- c) em paredes dando para o exterior, sua área máxima não pode ultrapassar 0,50 m²; em parede dando para antecâmara ou varanda, pode ser de até 1,00 m²;
- d) havendo mais de uma abertura de iluminação, a distância entre elas não pode ser inferior a 0,50 m, e a soma de suas áreas não deve ultrapassar 10% da área da parede em que estiverem situadas.

4 - Os balcões, varandas, terraços e assemelhados, para ingresso em escadas enclausuradas, devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ter comprimento mínimo de 1,80 m e pé-direito mínimo de 2,50 m;
- b) ser dotados de portas corta-fogo na entrada e na saída com resistência mínima de 60 min (P60);
- c) ter guarda de material incombustível e não vazada com altura mínima de 1,30 m;
- d) ter piso praticamente em nível e desnível máximo de 30 mm dos compartimentos internos do prédio e da caixa de escada enclausurada;
- e) em se tratando de terraço a céu aberto, não situado no último pavimento, o acesso deve ser protegido por marquise com largura mínima de 1,20 m.

5 - Será aceita a ventilação no balcão da escada à prova de fumaça, através de janela com ventilação permanente (veneziana), desde que:

- a) área efetiva mínima de ventilação seja de 1,5 m²;
- b) ter altura de peitoril de 1,3 m;
- c) ter distância de no mínimo 3 m de outras aberturas em projeção horizontal, no mesmo nível ou em nível inferior ao seu ou da divisa de propriedade, e no mesmo plano de parede;
- d) os pisos de balcão, varandas e terraços deverão ser antiderrapantes.